



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO N° 003/2018.**

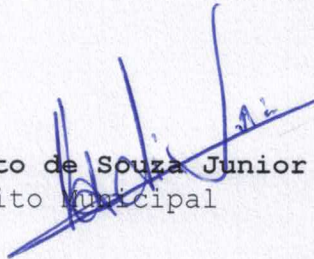
Concluídos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão nomeada nestes autos com posterior elaboração de relatório final sobre a matéria *sub examine*,

A presente análise de fatos trazidos pelo Ofício n° 091/2018/SECOB, foi instaurada a Portaria n° 257/2018, com a finalidade de averiguar a responsabilidade do servidor Paulo Sérgio Correa dos Santos.

Assim considerando, após manifestação da Comissão de Inquérito Administrativo, ACOELHO integralmente o Relatório Final exarado nos autos, para o fim de reconhecer a responsabilidade do servidor Paulo Sérgio Correa dos Santos, relativamente a sua desatualização cadastral (art. 141 da Lei n 2141/2003), com a aplicação da pena de Advertência (art. 155 da Lei n 2141/2003), e por último a concessão do prazo de 90 dias para a regularização do documento (CNH categoria AD).

Publique-se esta decisão no átrio da Prefeitura.

Nioaque/MS, 07 de dezembro de 2018.


Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Tr.n° 27
Rubrica